

CONTRATO N.º 207/2020

CONCURSO PÚBLICO N.º 26/2020/DICP – T – 55/2018 – REPARAÇÕES DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA

Lote 1 – Instalações eléctricas

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural _____, residente na _____, portador do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

FILIFE MANUEL GALVÃO CARRACO DOS REIS, natural _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, residente na _____, contribuinte

número _____, **EZEQUIEL HUGO ABRANTES CHINA**, natural _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, residente _____, contribuinte número _____ e **ANTÓNIO JORGE DE**

CARVALHO GRÁCIO, natural _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, residente _____, contribuinte número _____, na qualidade de representantes legais, conforme certidões permanentes e procuração que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação do consórcio externo em responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei 231/81, de 28 de julho, constituído pelas entidades **ENVIMAN – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.**, com o capital social de €5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com sede na Rua dos Morais, n.º 70, Taveiro, 3045-487 Coimbra, pessoa coletiva número 510 903 010 e **JOSÉ MARQUES GRÁCIO, S.A.**, com o capital social de €1.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Alvaiázere, com sede em Cabaços, 3250-359 Pussos, pessoa coletiva número 500 738 793, com as quotas de participação 95% e 5%, respetivamente, como Segundo Outorgante;

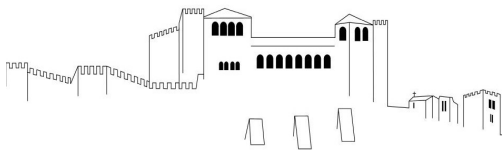
Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 01 de setembro de 2020, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público N.º 26/2020/DICP – T – 55/2018 – Reparações das instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 07/07010302, plano 2020-I-94, compromisso número 2717/2020, autorizado em 24/08/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à realização de obras de reparações das instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria - Lote 1 - Instalações eléctricas, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €414.423,70 (quatrocentos e catorze mil quatrocentos e vinte e três euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela _____, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

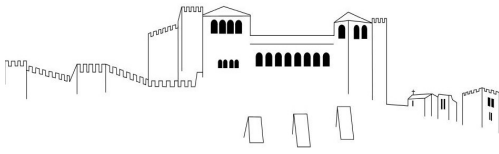
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;
- f) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, da sociedade Enviman – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, da sociedade José Marques Grácio, S.A.;
- d. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, da sociedade Enviman – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.;
- e. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, da sociedade José Marques Grácio, S.A.;
- f. Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da gerência, em efetividade de funções;



Divisão de Contratação Pública

- g. Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares do conselho de administração, em efetividade de funções;
- h. Documentos comprovativos da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas;
- i. Cópias das Certidões Permanentes das Sociedades;
- j. Procuração da sociedade a dar poderes à pessoa que intervém no contrato, relativamente à sociedade José Marques Grácio, S.A.;

2 – Garantia Bancária , efetuado no , emitida em 16 de setembro de 2020, no valor de €20.721,19, correspondente a 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em três páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.